

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 053/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Confecção de uniformes (agasalhos e camisetas) para alunos matriculados na rede municipal

de ensino do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 17 de maio de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos seis dias do mês de maio de 2013.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº O PR.
Pato Bragado - PR.

Pregoo

Excelentíssimo Senhor Arnildo Rieger Prefeito do Município

Pato Bragado, 26 de abril de 2013.

SOLICITAÇÃO

Visando a continuidade dos trabalhos dos educandários municipais e rendo em vista a distribuição gratuita de uniformes para os alunos das escolas, solicitamos a realização de um processo de licitação para a aquisição de uniformes para os novos alunos que ainda não receberam o agasalho.

O valor estimado para a aquisição dos uniformes é de aproximadamente R\$ 11.850,00 sendo que cerca de R\$ 5.100,00 serão pagos pela educação infantil e R\$ 6.750,00 pelo ensino fundamental. A planilha com a descrição dos produtos, valores estimados e orçamentos encontram-se em anexo.

Atenciosamente,

Nadir Thomas Secretária de Educação e Cultura

PF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

DEFERIDO OBI5113 Processo Licitatório
Folha nº OO 2
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 053/2013 com.

1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível na Secretaria de Educação e Cultura, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantid.	Produto
01	40	Conjunto de agasalho escolar nº 04
02	35	Conjunto de agasalho escolar nº 06
03	10	Conjunto de agasalho escolar nº 08
04	12	Conjunto de agasalho escolar nº 10
05	10	Conjunto de agasalho escolar nº 12
06	07	Conjunto de agasalho escolar nº 14
07	05	Conjunto de agasalho escolar nº 16
08	06	Conjunto de agasalho escolar nº P
09	02	Conjunto de agasalho escolar nº M
10	3	Conjunto de agasalho escolar nº G
11	02	Conjunto de agasalho escolar nº GG
12	100	Camisetas para grupos de alunos, com mangas, confeccionadas em malha, cores diversas com detalhes em outra cor, com serigrafia.
13	25	Coletes Confeccionado em malha com viés

- 1.2 Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).
- 1.3 Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos adultos da turma do EJA);
- 1.4. Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;
- 1.5 Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade;
- 1.6. Uma vez solicitados os agasalhos, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.7 Está à disposição dos Licitantes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

 [Processo Licitatório]

Tabela de Uniformes para Licitação

ltem	Qua.	Produto	Descrição	v. Beluar	V. Naione	Média
02	40	Conjunto de agasalho escolar nº 04	Confeccionado em celetel, calça com	65,00	65,00	65,00
			listra branca na lateral e bolso de			ED. IN 2.600,0
			cada lado, com forro em PV. Casaco		İ	
		/_	em 4 cores conforme padrão do			2100
		67	Colégio e bordado nas costas, com	1		2,600,0
		2:562	bolso na lateral, elástico na manga e	:		1
		27068	ziper na frente com forro em PV.			
03	35	Conjunto de agasalho escolar nº 06	Confeccionado em celetel, calça com	71,00	70,00	70,50
			listra branca na lateral e bolso de			2.470, 5.070
		67	cada lado, com forro em PV. Casaco			,
			em 4 cores conforme padrão do			2.470.
			Colégio e bordado nas costas, com			3, 1-7
	İ	1	bolso na lateral, elástico na manga e		Val	15.070
		03067	zíper na frente com forro em PV.		C	1010
04	10	Conjunto de agasalho escolar nº 08	Confeccionado em celetel, calça com	72,00	70,00	71,00
			listra branca na lateral e bolso de			•
			cada lado, com forro em PV. Casaco			
			em 4 cores conforme padrão do			
			Colégio e bordado nas costas, com			
		33018	bolso na lateral, elástico na manga e			
		93068	zíper na frente com forro em PV.			
05	12	Conjunto de agasalho escolar nº 10	Confeccionado em celetel, calça com	79,50	78,00	78,75
			listra branca na lateral e bolso de			
			cada lado, com forro em PV. Casaco			
			em 4 cores conforme padrão do			
			Colégio e bordado nas costas, com			
		220.0	bolso na lateral, elástico na manga e			
		93063	ziper na frente com forro em PV.			:
06	10	Conjunto de agasalho escolar nº 12	Confeccionado em celetel, calça com	80,50	78,00	79,25
			listra branca na lateral e bolso de			
			cada lado, com forro em PV. Casaco			
			em 4 cores conforme padrão do			İ
			Colégio e bordado nas costas, com			
		2 00 50	bolso na lateral, elástico na manga e			
		99030	ziper na frente com forro em PV.			
07	07	Conjunto de agasalho escolar nº 14	Confeccionado em celetel, calça com	85,20	85,00	85,00
			listra branca na lateral e bolso de			
	1		cada lado, com forro em PV. Casaco	1		İ
	1		em 4 cores conforme padrão do	1		
	1		Colégio e bordado nas costas, com	1		1
		1,001	bolso na lateral, elástico na manga e			1
		77071	ziper na frente com forro em PV.			
08	05	Conjunto de agasalho escolar nº 16	Confeccionado em celetel, calça com	87,00	85,00	86,00
			listra branca na lateral e bolso de	1		
			cada lado, com forro em PV. Casaco			
	1		em 4 cores conforme padrão do			
			Colégio e bordado nas costas, com	1		
		1	bolso na lateral, elástico na manga e			
	1	22072	ziper na frente com forro em PV.			
09	06	Conjunto de agasalho escolar nº P ことしよろ	Confeccionado em celetel, calça com		93,00	93,50
		22073	listra branca na lateral e bolso de	Droces	so Lici	tatório l

Folha nº ______ Pato Bragado - PR

			cada lado, com forro em PV. Casaco em 4 cores conforme padrão do Colégio e bordado nas costas, com bolso na lateral, elástico na manga e zíper na frente com forro em PV.	,		
10	02	Conjunto de agasalho escolar nº M	Confeccionado em celetel, calça com listra branca na lateral e bolso de cada lado, com forro em PV. Casaco em 4 cores conforme padrão do Colégio e bordado nas costas, com bolso na lateral, elástico na manga e zíper na frente com forro em PV.	94,00	93,00	93,50
11	3	Conjunto de agasalho escolar nº G	Confeccionado em celetel, calça com listra branca na lateral e bolso de cada lado, com forro em PV. Casaco em 4 cores conforme padrão do Colégio e bordado nas costas, com bolso na lateral, elástico na manga e ziper na frente com forro em PV.	99,00	98,00	98,50
2	02	Conjunto de agasalho escolar nº GG	Confeccionado em celetel, calça com listra branca na lateral e bolso de cada lado, com forro em PV. Casaco em 4 cores conforme padrão do Colégio e bordado nas costas, com bolso na lateral, elástico na manga e ziper na frente com forro em PV.	100,00	98,00	99,00
13	100	Camisetas 22077	Camisetas com mangas confeccionadas em malha, com detalhes em outra cor, com serigrafia.	18,00	18,00	1.800,00
14	25	Coletes 22016	Confeccionado em malha com viéz	10,00		10,00

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA.

Confecções de Roupas p/ Vestuário, Uniformes, Camisetas, Abrigos Esportivos, etc.

Fone/Fax: (45) 3282-1330

Rua Curitiba, 187 - Novo Milleniun - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Data: 05 /04 /2013 ORÇAMENTO Nº 115

ST. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE

End.: PATO BEAGANO

					Samurana
Quant.		crição das Mercado	rias	P. Unit.	TOTAL
01	Conj.	Agazallo	79 DZ	65.00	65,00
01	и	, ъ и	404	6500	65.00
01	и	и	4 06	31.00	71.00
07	И	И	u 08	72.00	00,5F
01	u	<u> </u>	<u>0 </u>	79,50	79,50
01	n	u	21 ه	80,50	80,50
07	N N	и	u 14	85.20	85,00
OT	Ŋ	ч	_N 16	87,00	87,00
01	и	ч	4 P	94,00	94,00
01	N	<u> </u>	y M	94.00	94,00
11	_и_	<u> </u>	u &	99.00	99.∞
01	N.	v	4 GG	100,00	100.00
					992.70
			Proc	sso Licita	ório
			1		
) <u>1</u>	N N		y GG Proce	sso Licita	ório

Agradecemos a Preferência!

TOTAL

992,20

INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA.

Confecções de Roupas p/ Vestuário, Uniformes, Camisetas, Abrigos Esportivos, etc.

Fone/Fax: (45) 3282-1330

Rua Curitiba, 187 - Novo Milleniun - 85948-000 - Pato Bragado - PR

 \mathcal{N} 116 **ORÇAMENTO** Data: 05 /04 /2013

ST. PREFEITURA DO MUNICIPIO

Quant.	Descrição das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
25	Colles de malha		
	C, liez	10,00	250.00
	, 9		
			
<u>,</u>			
			
<u> </u>	-		
		<u> </u>	
			-
		<u> </u>	

Agradecemos a Preferência!





<u>Ludwig e Schneider Ltda - Cnpj 13.526.057/0001-70 - Cce 90555409-31</u>

Fone: 45 32821046

Rua Guaira, 2649 - apto 02 centro

85948000 - Pato Bragado - Pr

. Orçamento De Agasalhos

Agasalhos de celetel,calça com listra branca na lateral e bolso de cada lado,com forro em PV.Casaco em 4 cores conforme padrão do colégio e bordado nas costas, com bolso na lateral e elástico na manga e zíper na frente com forro em PV.

Numeração

02	65,00	
04	65,00	
06	70,0	
08	70,00	
10 ·	78,00	
12	78,00	
14	85,00	
16	85,00	
P	93,00	
М	93,00	
G	98,00	
Gg	98,00	

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



<u>Ludwig e Schneider Ltda - Cnpj 13.526.057/0001-70 - Cce 90555409-31</u>

Fone: 45 32821046

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - centro

85948000 - Pato Bragado - Pr

Orçamento

Coletes de elanca Lithig com viés em volta e elástico na cintura na lateral e com numero nas costas.

26 Coletes	12,00 Cada
------------	------------

Processo Licitatório
Folha nº ______
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos dois dias do mês de maio de 2013.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas) para alunos da rede municipal de educação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 1236111502.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.02.1368 − Material de Educação para distribuição gratuita − Fonte 107 − \$\int \subseteq \subset

1236511502.018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.32.02.1685 – Material de Educação para distribuição gratuita – Fonte 505 👆 😉 😂

Secretário Municipal de Finanças

Condialmente

Pato Bragado SPR



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 053/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, sob medida, a serem distribuídos aos alunos matriculados na escola municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/2011.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2013.

Tultano Andrioli OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

rato bragado - rn

Páeina 1 de 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de maio de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas) para alunos da rede municipal de educação, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

Arnildo Rieger Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº O D D Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 17/05/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 053/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 17/05/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES



Estado do Paraná

- 3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 17 de maio de 2013, às 10h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
 - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da lícitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais 4.3.1
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
 - Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram 4.3.3 devidamente protocolados em tempo hábil;
 - Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a 4.3.4 etapa de apresentação de lances verbais;
 - Realização da etapa de apresentação de lances verbais; 4.3.5
 - 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) 4.3.7 apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de 4.3.9 inexistirem recurso(s). Processo Licitatório



Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2013
DATA DE ABERTURA:- + HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃ O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da marca</u> e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PI	nΕ	Ļυ

Processo	Licitatório
Folha nº	014
Pato Br	agado - PR



Estado do Paraná

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos uniformes será feita parceladamente, durante a vigência do Contrato. Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre-as-partes.

I Processo Licitatório

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega Pato Biglado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.



Estado do Paraná

- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1236111502.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

- 3.3.90.32.02.1368 Material de Educação para distribuição gratuita Fonte 107
- 3.3.90.32.02.1370 Material de Educação para distribuição gratuita Fonte 505

1236511502.018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.32.02.1685 – Material de Educação para distribuição gratuita – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A napliitação Juridica sera demonstrada pela apresentação dos seguintes	-documentos:
11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;	Processo Licitatório Folha nº Pato Bragado - PR
	Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ):
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar Administração, conforme modelo Anexo;

rou contratar	com-a
rocesso L	Citatório
Folha nº _O	<u> </u>

Fato Bragado - PR



Estado do Paraná

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório)
Folha nº 0/8	
Pato Bragado - PR	



Estado do Paraná

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Processo Licitatório



Estado do Paraná

- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

Processo Licitatório



Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

Processo Licitatório
Folha nº Old Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

 Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05^{to Bragado - PF}



Estado do Paraná

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento—de_Planiha de Decomposição de Preços.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



Estado do Paraná

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de maio de 2013.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 053/2013

1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível na Secretaria de Educação e Cultura, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantid.	Produto
01	40	Conjunto de agasalho escolar nº 04
02	35	Conjunto de agasalho escolar nº 06
03	10	Conjunto de agasalho escolar nº 08
04	12	Conjunto de agasalho escolar nº 10
05	10	Conjunto de agasalho escolar nº 12
06	07	Conjunto de agasalho escolar nº 14
07	05	Conjunto de agasalho escolar nº 16
08	06	Conjunto de agasalho escolar nº P
09	02	Conjunto de agasalho escolar nº M
10	3	Conjunto de agasalho escolar nº G
11	02	Conjunto de agasalho escolar nº GG
12	100	Camisetas para grupos de alunos, com mangas, confeccionadas em malha, cores diversas com detalhes em outra cor, com serigrafia.
13	25	Coletes Confeccionado em malha com viés

- 1.2 Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).
- 1.3 Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos adultos da turma do EJA);
- 1.4. Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;
- 1.5 Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade;
- 1.6. Uma vez solicitados os agasalhos, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.7 Está à disposição dos Licitantes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná'

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05^{Olha} n° _______ 025



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

RGCPF/MF	CP	esentada pelo(s) F/MF	sede sócios,
SrRG	CP	esentada pelo(s) F/MF	sócios,
residente na, Cidade de		F/MF	
residente na, Cidade de			
pelo presente instrumento Procurador(s) o Senhor (s) RG		nº	Bairro
pelo presente instrumento Procurador(s) o Senhor (s) RG			Estado
CPF/MF	de mandato, r	nomeia e constitui	i, seu(s)
CPF/MF			
Cidade de Estado amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, po licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº		residente	na
amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, pi licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº	, Bairro _		
amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, pi licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº		, a quem cor	nfere(m)
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ai ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, filicitação.	nda, substabele	ecer esta em outre	em, com
de		de 2013.	
(Nome e assinatura)			

Processo Licitatório
Folha nº O26
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)



Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2013.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
,de de 2013.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função Processo Licitatório Folha nº 026 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município	de PATO BRAGADO – Pr.		
Pregão Presencial n.º	/2013.		
MODELO DE DECLAR		AO DISPOSTO NO INCISO JIÇÃO FEDERAL	XXXIII DO ARTIGO 7º DA
Prezados Senhores:			
de seu representante lidentidade RG n.º que, nos termos do §6º situação regular perante XXXIII, do artigo 7º, da Co 18 (dezoito) anos em ho	legal, o Sr.(a) emitido pela SSP/ , do artigo 27, da Lei nº o Ministério do Trabalho onstituição Federal, ou se rário noturno de trabalho	, po , e do CPF n.º 6.544, de 22 de novemb o no que se refere à obse eja, não mantém em seu q o ou em serviço perigosos	, por intermédio rtador(a) do documento de DECLARA, sob penas da Lei, pro de 1989, encontra-se em rvância do disposto no inciso uadro de pessoal menores de ou insalubres, não mantendo pondição de aprendiz, a partir
Por ser expressa	ão da verdade, firmamos	o presente.	
			de de 2013.
	ne completo e Assinatura 'CPF ção	do Representante Legal	Processo Licitatório Folha nº



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

	A empresa, inscrita r	io CNPJ
	portador(a) da Carteira de Identida.	al, o(a)
	; e do CPF nº DECLARA, para fins do d	isposto
	ital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta er esente data, é considerada:	npresa,
	() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;	
	() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.	
da Lei	Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do a Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.	tigo 3º
da Lei		tigo 3º
da Lei	Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.	rtigo 3º ∙
da Lei	Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.	rtigo 3º
da Lei	Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. , de de 2013. Rep. Legal:	rtigo 3º

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Folha no_



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BR	AGADO – Pr.		
Pregão Presencial n.º/2013.			
Declaração de inexistência de imped	limento legal para lici	tar ou contratar com	a Administração
Prezados Senhores:			
representante legal, o Sr.(a), ins n.º, emitido pela SSP/, existem impedimentos legais para suas esferas.	e do CPF n.º	, portador(a) do do , DECLARA, sob p	cumento de identidade RG penas da Lei, que, que não
Por ser expressão da verdad	de, firmamos o prese	nte.	
			de de 2013.
			dc dc 2013.
			·
Nome completo RG/CPF Função	o e Assinatura do Rep	resentante Legal	•
-	· ·		Processo Licitatório

Folha nº ___O

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

	de	de 2013.		
	são de Licitaçã			
Ref.: Pre	egão Presencia	ll n.º		
Prozado	s Senhores:			
-Tezauo	s sennores:			•
Apresen	tamos e subn	netemos à apreciação de Vossas Senhorias n	iossa proposta de	nrecos relativa ao
		salhos/camisetas e coletes para uniforme		
		Pregão n.º 053/2013, conforme relacionado a		,
	· 1		1	
Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	40	Conjunto de agasalho escolar nº 04		
02	35	Conjunto de agasalho escolar nº 06		
03	10	Conjunto de agasalho escolar nº 08		. ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
04	12	Conjunto de agasalho escolar nº 10		
05	10	Conjunto de agasalho escolar nº 12		
06	07	Conjunto de agasalho escolar nº 14		
07	05	Conjunto de agasalho escolar nº 16		·
08	06	Conjunto de agasalho escolar nº P		
09	02	Conjunto de agasalho escolar nº M		*****
10	3	Conjunto de agasalho escolar nº G		
11	02	Conjunto de agasalho escolar nº GG		-
12	100	Camisetas para grupos de alunos, com	-	
		mangas, confeccionadas em malha, cores		
		diversas com detalhes em outra cor, com		
-12	25	serigrafia.		
13	25	Coletes Confeccionado em malha com viés		
/ALOD (ODOCTA: DĆ /		
ALOR G	LOBAL DA PRI	OPOSTA: R\$ (
) prazo	do validado da	proposta de preços é de () d	inn naumiden	
prazo	de valldade da	i proposta de preços e de () d	ias corridos.	•
razo de	entrega:			
TOLO GC	charegu.			
eclaran	nos que. em r	nossos preços, estão incluídos todos os custo	s diretos e indire	tos nara a nerfeita
ntrega	do obieto des	ta licitação, tais como materiais, aparelhos, ec	quipamentos e ou	tros fornecimentos
		obra, encargos sociais, administração, lucro		
	serviços.	the state of the s		cesso Licitatório
	•		1110	COSSO LIGITATORIO
			I	a nº <u>03-2</u>



Estado do Paraná

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatorio
Folha nº 033
Pato Bragado - Pil



02

03

04

05

06 07

80

09

10

11

35

10

12

10

07

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO №

PREGAO	PRESENCIAL N.	·/2013		
		ento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATC , nos termos da Lei n° 8.666/93 e su		•
na forma		, nos termos da Lern 0.000, 55 e 30	ias aiterações poster	10163 6
senhor A do CPF n	nterno, inscrito ARNILDO RIEGE	NTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato repR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identid 34, residente e domiciliado na Avenida Continental, na finá, e	oresentado pelo Pref ade RG nº 903.579-	eito, o 6/PR e
represen Identidad	inscrita r tada por seu de nº	DA:	, estabelecida nest , portador da Céd sidente e domicilia	na e ato ula de do na
8.666/93 modalida	, de 21 de ju ide PREGÃO P I	nho de 1993, suas alterações subseqüentes e legisl RESENCIAL N.º/2013 e pelas cláusulas a seguir e responsabilidades das partes.	lação pertinente, Lid	citação
Aquisição aos alun Escolar, r	os devidament nos termos da l	Objeto: Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob me e matriculados na rede municipal de ensino, e dev ei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo apres conforme descritas no quadro abaixo:	verão compor o Un	iforme
Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário (R\$)	
01	40	Conjunto de agasalho escolar nº 04		

05 Conjunto de agasalho escolar nº 16
06 Conjunto de agasalho escolar nº P
02 Conjunto de agasalho escolar nº M
3 Conjunto de agasalho escolar nº G
02 Conjunto de agasalho escolar nº G

Conjunto de agasalho escolar nº G

Processo Ligitatório

Conjunto de agasalho escolar nº 06

Conjunto de agasalho escolar nº 08

Conjunto de agasalho escolar nº 10

Conjunto de agasalho escolar nº 12

Conjunto de agasalho escolar nº 14



Estado do Paraná

12	100	Camisetas para grupos de alunos, com mangas, confeccionadas em malha, cores diversas com
	<u> </u>	detalhes em outra cor, com serigrafia.
13	25	Coletes Confeccionado em malha com viés

- a) Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).
- b) Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos adultos da turma do EJA);
- c) Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;
- d) Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade;
- d) Uma vez solicitados os agasalhos, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- e) Está à disposição dos Licitantes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 053/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$...... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Folha no.

Pato Bragado

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário



Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 1236111502.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.02.1368 – Material de Educação para distribuição gratuita – Fonte 107

3.3.90.32.02.1370 - Material de Educação para distribuição gratuita - Fonte 505

1236511502.018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.32.02.1685 – Material de Educação para distribuição gratuita – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

| Processo Licitato: | |

Cláusula Décima - Casos Omissos:

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral de
sequinte Processo licitatório:
Dist - Krano Presencial
Modalidade: Licitação - Pregão Bresencial
NO (19.312019)
Objeto: lonfecco de Uniformes.
Data de Abertura: 13 105/13.
Hora: 10h 10 min
A Company of the Comp
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Ludwig e Schneider hTDA
Endereço: Rua Guaina 3649
Cidade: Pata Bragado
CNPJ nº: 13,5-26,052/0001-70
Telefone: (45) 3282-1046
Pessoa para contato:
Email: Avenetludria a Hot mail com
Email: Wanting Q 1/ 31 17 1000 7 COSE
Pato Bragado - PR, em OS. 1051 L.3
2.193548
Assinatura do requerente CPF/RG

Processo Licitatorio
Folha nº 034
Pato Bragado - PA

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral c
seguinte Processo licitatório:
Spirate di di
Modalidade: Trego Tresencial
N.º 053/2013
Objeto: Confecção de Uniformes.
Data de Abertura: 17105113
Hora: 10h/0m.
LL US S. de amortos Paruarento (Proposimento Obrigatório)
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Incolustria de Con J. Bellia Etaco,
Endereço: Rua Curitiba 184
Cidade: Pato Brogodo
CNPJ nº:
Telefone: 045-32821330
Pessoa para contato:
Pessoa para contato:
Pato Bragado - PR, em 08 p5/2013
Une forceins 369713359-68
Assinatura do requerente CPF/RG

Processo Licitatório Folha nº <u>038</u> Pato Bragado - PR

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:
Modalidade: REGNO 53
N.º 53 Objeto: CAMISCHAS Ogosallus
Data de Abertura:
Hora:
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Oprigatório)
Razão Social: L.F. BAZVES S. LADA. Endereço: ROCIARZOS BARLAMEN CAZCHEZLI 355
Endereço: ROCIARZOS BARTAMEN CAZCHEZLI 355
Cidade: OUSCANG
CNPJ nº: 09 241 023 000 1- 62
Telefone: (US) 3037 - 1062
Pessoa para contato: LU150
Email:
Pato Bragado - PR, em 09.05.13
Assinatura do requerente CPF/RG CPF/RG

Processo Licitatório Folha nº 039 Pato Bragado - PR

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:
Modalidade: Trique
N.º <u>053</u>
Objeto: Aquipação de Uniformer
Data de Abertura: 17 (05 13
Hora: W W
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Chilla Chilla LtoA
Endereço: LUA AVELINO HOSSTAETTER Nº112
Cidade: <u>+01600</u>
CNPJ nº: 80 369 820 0001-94 418 04230-31
Telefone: (045) 3252-30-33
Pessoa para contato: <u>FANI</u> OU SUSANA
Email: 101cmalhas FAbri Ca@ hot mail. Com
Pato Bragado - PR, em 14 / 05 / 13
Assinatura do requerente O1477285933 CPF/RG

Processo Licitatório Folha nº 040 Pato Bragado - PR



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR Pregão Presencial nº 053/2013

Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 053/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Maio de 2013.

Ivone Telésinha Ludwig CPF nº 020.997.679-98

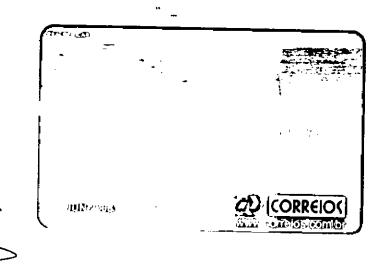
Proprietária

CNPJ:13.526.057/0001-70

IE: 2340397

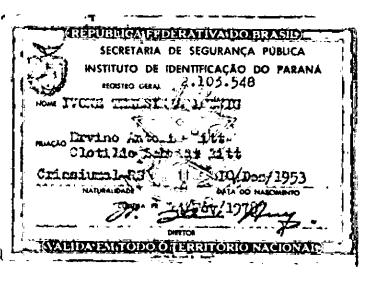
Processo L *atório

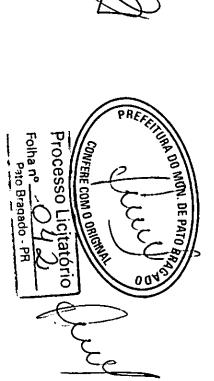
Folha no. Pato Bragado - PR











CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Os abaixo identificados e qualificados IVONE TERESINHA LUDWIG, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e NATALICE SCHNEIDER, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de LUDWIG & SCHNEIDER LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio				
	(%)	QUOTAS	VALOR	
Ivone Teresinha Ludwig	60	18,000	——— <u>—</u>	
Natalice Schneider		18.000	18.000,00	
	40	12.000	12.000,00	
TOTAL	100	30,000	——— <u> </u>	
Α		30.000	30.000,00	

Juf

Row Processo Licitatório

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia IVONE TERESINHA LUDWIG, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados /

Relati

aragado - PR

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

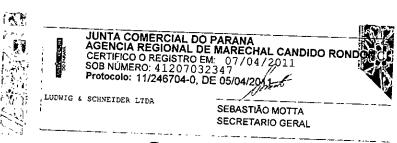
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.

Ivone Teresinha Ludwig

Natalico Schneider
Natalice Schneider



Tell,

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Braggoo - PR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ CNPJ 01.795.698/0001-41

FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 053/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41,com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n° 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n° 369.213.359-68, residente na Rua Alexandre Stapenhorst n° 575, Loteamento Residencial Vale Verde, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 369.213.359-68, residente na Rua Alexandre Stapenhorst nº 575, Loteamento Residencial Vale Verde, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 048/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – Pr, em 17 de maio de 2013.

Iria Ádelina Ritt RG nº 2.168.299-3 SSP/PR CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

esso l

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME CNPJ. 01.795.698/0001-41 NIRE 41203712050

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) IRIA ADELINA RITT, nascida aos 04/06/1959, em Toledo Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e
- 2) RODRIGO ANDRE BERGMANN, nascido aos 27/07/1983, em Marechal Cândido Rondon PR., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.022-2 SSP-PR e CPF nº 040.359.389-12.

Sócios da empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203712050 em 23 de abril de 1997, e Quinta Alteração Contratual sob nº 20081087373 em 04 de Abril de 2008, resolvem por este instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com às clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: O sócio retirante RODRIGO ANDRE BERGMANN, transfere com o consentimento da outra sócia, 8.000 (Oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional do país, a sócia DANIELA LUANA BERGMANN. nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon — PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65, dando plena quitação das quotas cedidas.

Clausula Segunda: A sócia ingressante DANIELA LUANA BERGMANN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

Clausuia Terceira: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			(0.0)
04-100	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Sócias	80,00	32.000	32.000,00
Iria Adelina Ritt		8.000	8.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00		40.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00
Total	_,		

Clausula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula Quinta: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados:

1) IRIA ADELINA RITT, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, Leparada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, Brunicípio de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

DANIELA LUANA BERGMANN, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon - PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME CNPJ. 01.795.698/0001-41 NIRE 41203712050

Folha 2

Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65.

Resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade ter por objetivo social Fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de cama, mesa, banho e cortinados no atacado e varejo, comércio de tecidos e aviamentos em geral, Serviços de serigrafia em peças do vestuário, comercio varejista de calçados em geral, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

.00	32,000	32.000,00
.00	JE.000	
	8.000	8.000,00
	40.000	40.000,00
,	,00	,00 8.000

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a IRIA ADELINA RITT, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse pem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

y 1º - vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens importas da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

convene

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME CNPJ. 01.795.698/0001-41 NIRE 41203712050

Folha 3

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: A administradora declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pató Bragado -PR, 23 de Novembro de 2010

bloe.

Iria Adelina Ritt

I Jamiela Burgmann Daniela Luana Bergmann Rodrigo André Bergmann

DE PATO B

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO ROND

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2010 SOB NÚMERO: 20108454070 Protocolo: 10/845407-0, DE 07/12/2010

Empresa:41 2 0371205 0

INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA S

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL Processo Vicitatório

Folha nº <u>UUU</u> Pato Bragado - PR





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR Pregão Presencial nº 053/2013

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Maio de 2013.

Ivone Teresinha Ludwig CPF nº 020.997.679-98 Proprietária

CNPJ:13.526.057/0001-70

IE: 2340397

Processo Licitatório

Folha nº ______Pato Bravado - PR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ CNPJ 01.795.698/0001-41

FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 053/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr., em 17 de maio de 2013.

ria Adelina Ritt

G n° 2.168,299-3 SSP/PR CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

Processo Michatório

Pato Bragges = PR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ

CNPJ 01.795.698/0001-41 FONE: (045) 3282 1330

. :

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 053/2013

<u>DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)</u>

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - Pr, em 17 de maio de 2013.

Iria Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

Processo Lifetta orio Folloano Patore ragago del



DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR Pregão Presencial nº 053/2013

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Maio de 2013.

Ivone Teresinha Ludwig CPF nº 020.997.679-98 Proprietária

CNPJ:13.526.057/0001-70

IE: 2340397

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRÇIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes 001/001

Nome Empresarial

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703234-7

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início

XXXXXXXXXXXXX

07/04/2011

de Atividade 01/04/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO;

Capital: R\$

30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

IVONE TERESINHA LUDWIG

020.997.679-98

NATALICE SCHNEIDER 000.145.979-18

Último Arquivamento Data: 06/06/2012

Ato: BALANCO

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio 18.000,00 SOCIO

12.000,00 SOCIO

<u>Administrador</u>

<u>Término do</u> <u>Man</u>dato

Administrador

XXXXXXXXX XXXXXXXXX

Número: 20124196802

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento (s):

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

13/213159-5

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de abril de 2013

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ CNPJ 01.795.698/0001-41

FONE: (045) 3282 1330

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - Pr, em 17 de Maio de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de agasalhos/camisetas e coletes para uniforme escolar, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 053/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	40	Conjunto de agasalho escolar nº 04	60,00	2400,00
02	35	Conjunto de agasalho escolar nº 06	65,00	2275,00
03	10	Conjunto de agasalho escolar nº 08	66,00	660,00
04	12 '	Conjunto de agasalho escolar nº 10	72,00	864,00
05	10	Conjunto de agasalho escolar nº 12	75,00	750,00
06	07	Conjunto de agasalho escolar nº 14	79,00	553,00
07	05	Conjunto de agasalho escolar nº 16	79,00	395,00
08	06	Conjunto de agasalho escolar nº P	90,00	540,00
09	02	Conjunto de agasalho escolar nº M	90,00	180,00
10	3	Conjunto de agasalho escolar nº G	95,00	285,00
11	02	Conjunto de agasalho escolar nº GG	95,00	190,00
12	100	Camisetas para grupos de alunos, com mangas, confeccionadas em malha, cores diversas com detalhes em outra cor, com serigrafia.	14,00	1400,00
13	25	Coletes Confeccionado em malha com viés	11,00	275,00

Validade da proposta: 60 (sessenta)dias

Valor Global da Proposta: R\$ 10.767,00(Dez mil, setecentos e sessenta e sete reais)

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Processo Licitatorio
Folha nº 055
Pato Bragado - PF

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Iria Adelina Ritt

RG n° 2/168.299-3 SSP/PR CPF n° \$69.213.359-68

Função: Sócia Administradora

Juny Juny

Processo Licita...

Folha no_

Processo Licitatório

Folha no PR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ CNPJ 01.795.698/0001-41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 DATA DE ABERTURA: 17/05/2013 - HORÁRIO: 10:10 HORAS ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO BE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

NKO I OCO CO

Protocole No

Data:

HS.

17 1 05 12013

Processo Licitatório

Folha nº 057 Pato Bragado - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 17 de Maio de 2013.

À Comissão de Licitação Pregão Presencial nº 053/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de agasalhos/camisetas e coletes para uniforme escolar, nos termos de objeto da licitação, modalidade pregão n°053/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	QTDE	Produto	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	40	Conjunto de agasalho escolar n°4.	Fabricação Própria	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
2	35	Conjunto de agasalho escolar nº6.	Fabricação Própria	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
3	10	Conjunto de agasalho escolar nº8.	Fabricação Própria	R\$ 65,00 	R\$ 650,00
4	12	Conjunto de agasalho escolar nº10.	Fabricação Própria	R\$ 69,00	R\$ 828,00
5	10	Conjunto de agasalho escolar nº12.	Fabricação Própria	R\$ 73,00	R\$ 730,00
6	7	Conjunto de agasalho escolar nº14.	Fabricação Própria	R\$ 78,00	R\$ 546,00
7	5	Conjunto de agasalho escolar nº16.	Fabricação Própria	R\$ 88,00	R\$ 440,00
8	6	Conjunto de agasalho escolar n°P.	Fabricação Própria	R\$ 92,00	R\$ 552,00
9	2	Conjunto de agasalho escolar n°M.	Fabricação Própria	R\$ 95,00	R\$ 190,00
10	3	Conjunto de agasalho escolar n°G.	Fabricação Própria	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	2	Conjunto de agasalho escolar n°GG.	Fabricação Própria	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12	100	Camisetas para grupos de alunos, com mangas, confeccionadas em malha, cores diversas com detalhes em outra cor, com serigrafia.	Própria	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
13	25	Coletes confeccionado em malha com viés.	Fabricação Própria	R\$ 13,50	R\$ 337,50
		VALOR GLOBAL R\$ 10.713,50		/ 1	

CNPJ :13.526.057/0001-70

IE: 2340397

ſ

Siha nº 058

lent



O valor global da nossa proposta é de R\$ 10.713,50 (Dez mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 61 (sessenta e um dias)

Prazo de entrega 10 (dez) dias após solicitação.

Dados Bancários: Caixa - Agencia 0968 - Conta Corrente 2594-0

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Maio de 2013.

Ivone Teresinha Ludwig CPF nº 020.997.679-98

Proprietária

CNPJ:13.526,057/0001-70

IE: 2340397

Processo Licitatoria

Pato Bragado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2013 DATA DE ABERTURA:17 /05/2013 - HORÁRIO: 10h10min ENVELOPE N° 01 ~ "PROPOSTA"

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO - PR CNPJ: 13.526.057/0001-70

> PREFEITURĂ DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Protocolo No:

Data:_ HS.

Processo Licitatório Folha nº___



Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 029/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º1339, 24 de julho de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME, com sede na Rua Guaira, N° 2649, apto 02, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85.948-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º13.526.057/0001-70, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas intimas, Facção de roupas profissionais, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 24 de julho de 2012.

ERSØN WEBER NODARI Presidente d missão Permanente de Licitações

Processo Licitatório



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13,526.057/0001-70 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA 07/04/2011

NOME EMPRESARIAL

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME \

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NAIONE INDUSTRIA DE CONFECCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas

14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

R GUAIRA

2649

APT 02

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF PR

85.948-000

CENTRO

PATO BRAGADO

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/05/2013 às 14:32:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Processo Licita: Folha nº__O Pato Bragado

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2013



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14025057

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

CNPJ: 13.526.057/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2013. Válida até 13/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatorio

Pato Bragade PR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13526057/0001-70

Razão Social:

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME \

Nome Fantasia: NATONE INDUSTRIA DE CONFECCOES

Endereço:

RUA GUAIRA 2649 / CENTRO / PATÓ BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2013 a 14/06/2013 \

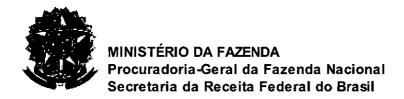
Certificação Número: 2013051615214221088950

Informação obtida em 16/05/2013, às 15:24:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatorio

Pato Bragado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

CNPJ: 13.526.057/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:44:04 do dia 06/04/2013 < hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2013.

Código de controle da certidão: 0540.14B6.736B.9E15

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatorio

Pato Bragado



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10385767-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.526.057/0001-70

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10385767-05

Emitida Eletronicamente via Internet 08/05/2013 - 14:44:52

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR.

36/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME

CPF/CNPJ: 13.526.057/0001-70

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Maio de 2013

Número de Autenticidade: 688745957688745

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CHPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado 236



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) \bigvee

CNPJ: 13.526.057/0001-70 Certidão n°: 29643265/2013

Expedição: 08/05/2013, às 14:50:08

Validade: 03/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.526.057/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

rocesso Licitatório

olha no ____



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR Pregão Presencial nº 053/2013

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF no 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98. DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seia, não mantém em seu em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Maio de 2013.

Teresinha Ludwig CPF nº 020.997.679-98

Proprietária

CNPJ:13.526.057/0001-70

IE: 2340397

Processo Licitatório

Folha no Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado - Pr

Pregão Presencial nº 053/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG n.° 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.° 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Publica, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Maio de 2013.

Ivone Teresinha Ludwig CPF nº 020.997.679-98

Proprietária

CNPJ:13.526.057/0001-70

IE: 2340397

Processo Licuatório

Pato Brac



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR Pregão Presencial nº 053/2013

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Maio de 2013.

vone Teresinha Ludwig CPF nº 020.997.679-98

Proprietária

CNPJ:13.526.057/0001-76

IE: 2340397

Processo Lichatorio

Pato Brage

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2013
DATA DE ABERTURA: 17/05/2013 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE Nº 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO – PR CNPJ: 13.526.057/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:.

Protection 17 L

s. 09:55 KOY

Processo Licitatório

Folha no U 1 &



Estado do Paraná

ATA N.º 074/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 053/2013, que tem como objeto a aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas) para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2013, o qual tem como objeto a aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas) para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: 1) Ludwig & Schneider Ltda; 2) Indústria de Confecções Beluar Ltda; 3) LF Alves & Cia Ltda e 4) Chilla & Chilla Ltda. Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: Ludwig & Schneider Ltda e Indústria de Confecções Beluar Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: Ludwig & Schneider Ltda, neste ato representada e credenciada pela social, senhora Ivone Ludwig; Empresa Indústria de Confecções Beluar Ltda, neste ato representada e credenciada pela sócia, Senhora Iria Adelina Ritt. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, ambas as licitantes participantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado para entrega do objeto desta Licitação, sendo: Ludwig & Schneider Ltda, valor global de R\$ 10.713,50 (dez mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos); Indústria de Confecções Ltda, valor global de R\$ 10.767,00 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preco para contratação do objeto da ligitação em pauta. Os representantes



Estado do Paraná

credenciados das Licitantes, não manifestaram interesse em Lance, mantendo as propostas na sua forma original. O Pregoeiro insistiu na melhora dos preços, mas as licitantes citaram que o Teto Máximo está já está menor do preço que praticam no mercado. Contudo, o Pregoeiro aceitou a proposta original de menor preço, apresentado pela licitante Ludwig & Schneider Ltda. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DO CERTAME a Licitante Ludwig & Schneider Ltda, ao valor global final de R\$ 10.713,50 (dez mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos). Após isto, e como não houve manifestação de recurso de nenhuma das partes, o objeto do Certame foi ADJUDICADO à Licitante considerada vencedora. Encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quarenta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013.

OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas) para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Ludwig & Schneider Ltda, com valor global de R\$ 10.713,50 (dez mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 17 de maio de 2013.

Irineu Domeraski Siqueira

Pregoeiro

Processo Licitatório Folha nº 075 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 053/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 053/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 053/2013, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, sob medida, a serem distribuídos aos alunos matriculados na escola municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/2011.

Como estabelecido no art. 4°, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/05/2013, ficando definida a data de 17 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que destas, somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 074/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, sendo que estas foram consideradas válidas, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, restando ao final o melhor valor no montante de R\$ 10.713,50 (dez mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pelo Pregoeiro. Processo Licitatório

Folha no



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2013.

Tuliano Andrioli OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatoric

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013.

OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas) para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Ludwig & Schneider Ltda, ao valor global de R\$ 10.713,50 (dez mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 17 de maio de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR